

CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 11/2024

Programa de Mobilidade Internacional – Participação em Eventos no Exterior

1º RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

1.2. O “Programa de Mobilidade Internacional – Participação em Eventos no Exterior” tem por objeto apoiar a participação de pesquisadores e pesquisadoras em eventos internacionais e que possuam vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado de Goiás, pública ou privada, sem fins lucrativos ou comunitária. Neste Edital a FAPEG reafirma a intenção de promover o incentivo à internacionalização da pesquisa e dos(as) pesquisadores(as) atuantes do Estado de Goiás e favorecer a integração da ciência produzida em Goiás nas redes de cooperação internacionais;

Leia-se:

1.2. O “Programa de Mobilidade Internacional – Participação em Eventos no Exterior” tem por objeto apoiar a participação de pesquisadores e pesquisadoras em eventos internacionais e que possuam vínculo empregatício ou atuem como docentes (permanente ou colaborador) em PPGs de Instituição de Ensino Superior (IES) sediada no Estado de Goiás, pública ou privada, sem fins lucrativos ou comunitária. Neste Edital a FAPEG reafirma a intenção de promover o incentivo à internacionalização da pesquisa e dos(as) pesquisadores(as) atuantes do Estado de Goiás e favorecer a integração da ciência produzida em Goiás nas redes de cooperação internacionais;

Onde se lê:

3.4. Os recursos da concessão individual são destinados a apoiar o(a) pesquisador(a)/docente na cobertura de despesas relacionadas à participação no evento do exterior, não se constituindo necessariamente em auxílio suficiente para cobrir todas as despesas que porventura sejam necessárias. Desta forma, a FAPEG não se responsabiliza por despesas além do valor concedido, mesmo que sejam comprovadas pelo proponente.

Leia-se:

3.4. Os recursos da concessão individual são destinados a apoiar o(a) pesquisador(a) na cobertura de despesas relacionadas à participação no evento do exterior, não se constituindo necessariamente em auxílio suficiente para cobrir todas as despesas que porventura sejam necessárias. Desta forma, a FAPEG não se responsabiliza por despesas além do valor concedido, mesmo que sejam comprovadas pelo proponente.

Onde se lê:

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Para o/a pesquisador(a):

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Pertencer ao quadro de pessoal efetivo, com vínculo empregatício ou estatutário na IES com sede no Estado de Goiás (pública ou privada, sem fins lucrativos, ou comunitária);
- c. Apresentar Anuência da Instituição Executora/Sede;
- d. Possuir experiência na área de pesquisa do projeto a ser apresentado;
- e. Possuir cadastro eletrônico atualizado na plataforma OPP-FAPEG e plataforma CHARLES DARWIN-FAPEG;
- f. Estar em dia com todas as responsabilidades relacionadas à FAPEG (emissão de pareceres, entrega de relatórios e prestação de contas).

Leia-se:

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1. Para o/a pesquisador(a):

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Se enquadrar em uma das seguintes categorias:
 - Pertencer ao quadro de pessoal efetivo de IES sediada no estado de Goiás, com vínculo empregatício ou estatutário;
 - Pertencer ao quadro efetivo de ICT sediada no estado de Goiás, com atuação como docente (permanente ou colaborador) de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES com sede em IES incluídas no item 2.3 deste Edital.
- c. Apresentar Anuência da instituição-sede à qual o proponente apresenta vínculo funcional ou como docente de PPG;
- d. Possuir experiência na área de pesquisa do trabalho a ser apresentado;
- e. Possuir cadastro eletrônico atualizado na plataforma OPP-FAPEG e plataforma CHARLES

DARWIN-FAPEG;

- f. Estar em dia com todas as responsabilidades relacionadas à FAPEG (emissão de pareceres, entrega de relatórios e prestação de contas).

Onde se lê:

6.2 Por parte da proposta:

- a. Deve ser apresentada por um(a) docente efetivo(a) de IES do estado de Goiás;
- b. Deve estar vinculada a um projeto de pesquisa do qual o proponente participa;
- c. Deve ser original e ter impacto efetivo na internacionalização, aperfeiçoamento e divulgação da pesquisa acadêmica desenvolvida nas IES do Estado de Goiás;
- d. Deve incluir a participação no evento com apresentação de trabalho de pesquisa em modalidade oral ou pôster.

Leia-se:

6.2 Por parte da proposta:

- a. Deve estar vinculada a um projeto de pesquisa do qual o proponente participa;
- b. Deve ser original e ter impacto efetivo na internacionalização, aperfeiçoamento e divulgação da pesquisa acadêmica desenvolvida nas IES do Estado de Goiás;
- c. Deve incluir a participação no evento **com apresentação de trabalho de pesquisa em modalidade oral ou pôster.**

Onde se lê:

9.2. Etapa II: Análise de Mérito

A FAPEG irá analisar e selecionar os projetos de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1 – Identificação clara e objetiva na proposta dos resultados relacionados ao trabalho e de seu impacto no desenvolvimento científico, tecnológico e/ou no campo da inovação no Estado;	3	0 - 10

2 –Produção Científica do(a) pesquisador(a);	5	0 - 10
3 – Importância do evento e sua relevância na área de atuação do(a) pesquisador(a);	2	0 - 10

- Para fins de composição da nota poderão utilizar até 02 (duas) casas decimais;
- A nota final da Proposta consistirá na média ponderada da avaliação dos itens contidos na tabela de avaliação;
- A proposta que receber nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios do item anterior será automaticamente desclassificada;
- A nota mínima para recomendação da Proposta deverá ser igual ou maior que 7,0 (sete);
- As cotas podem ser redistribuídas pela FAPEG caso as cotas por IES não sejam atingidas.

Leia-se:

9.2. Etapa II: Análise de Mérito

A FAPEG irá analisar e selecionar os projetos de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1 –Produção Científica do(a) pesquisador(a);	0,75	0 - 10
2 – Importância do evento e sua relevância na área de atuação do(a) pesquisador(a);	0,25	0 - 10

- Para fins de composição da nota poderão utilizar até 02 (duas) casas decimais;
- A nota final da Proposta consistirá na média ponderada da avaliação dos itens contidos na tabela de avaliação;
- A proposta que receber nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios do item anterior será automaticamente desclassificada;
- A nota mínima para recomendação da Proposta deverá ser igual ou maior que 7,0 (sete);
- As cotas podem ser redistribuídas pela FAPEG caso as cotas por IES não sejam atingidas.

